

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 141/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0060527/2020-12****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 25.02.2021**

Autorização de funcionamento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) e Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio a serem ministrados, na modalidade Educação a Distância, pelo IESGE - Instituto de Ensino e Gestão Educacional, no município de Guanhães.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 236/2021, datado de 08 de fevereiro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, às Câmaras do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para análise e parecer.

Mérito

Trata-se de solicitação de autorização de funcionamento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) e Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio a serem ministrados, na modalidade Educação a Distância, pelo IESGE - Instituto de Ensino e Gestão Educacional, situado na Rua das Palmeiras, 73, Bairro Colina Verde, no município de Guanhães.

O expediente foi instruído com observância das Resoluções CEE nºs 449/2002 e 465/2019.

A representante legal da entidade mantenedora, Sra. Hudiléia Rodrigues Furbino, redigiu documento, datado de 18 de setembro de 2020, à Titular da Pasta da Educação, solicitando a autorização de funcionamento dos cursos em voga.

Do processo, constam:

- cópia do Regimento Escolar, constituído de 225 artigos, datado de setembro de 2020;
- cópia do Projeto Político-Pedagógico, datado de setembro de 2020, discorrendo sobre a organização curricular e processo de ensino aprendizagem;
- cópias dos Planos Curriculares;
- formulários modelos para escrituração escolar;
- demonstrativo da qualificação do corpo docente e administrativo da instituição;

- relação dos tutores que atuarão nos cursos;
- relações das instalações, equipamentos e acervo bibliográfico existentes na instituição de ensino;
- declaração de salubridade do imóvel escolar, datada de 01 de dezembro de 2020, assinada por Thayanne Cotta Almeida - CRM/MG 8409;
- laudo de habitabilidade, datado de 18 de setembro de 2020, assinado pelo engenheiro civil Lucas Lopes Queiroga - CREA 190.212/LP;
- contrato de locação comercial do imóvel escolar;
- Parecer emitido pela Superintendência Regional de Ensino de Guanhães, declarando que Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico e Planos Curriculares se encontram em conformidade com a legislação vigente;
- planta baixa do prédio escolar.

No Relatório de Verificação *in loco*, elaborado em 28 de janeiro de 2021, o Serviço de Inspeção Escolar da SRE de Guanhães informa: Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico e Planos Curriculares estão em conformidade com as normas legais; mobiliário, equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico são em quantidade suficiente para atendimento à demanda. A infraestrutura física da unidade escolar é considerada adequada, porém, consta do relatório: *“não identificamos dentre as estruturas físicas do prédio, espaço específico destinado à prática de Educação Física, no entanto devido a especificidade do curso, somente 20% da carga horária será presencial, sendo vivenciada na própria Instituição, através de realização de avaliações presenciais e outras atividades propostas pela Unidade.”*

A entidade mantenedora Sociedade Educacional Cidade de Guanhães Ltda - ME foi credenciada, pelo prazo de 4 (quatro) anos, por meio da Portaria nº 820/2019, publicada no “MG” de 27 de junho de 2019.

Conclusão

Pelo exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio a ser ministrado, na modalidade Educação a Distância, pelo IESGE - Instituto de Ensino e Gestão Educacional, situado na Rua das Palmeiras, 73, Bairro Colina Verde, no município de Guanhães, pelo prazo de 02 (dois) anos.

À consideração da Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se favoravelmente à autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrada, na modalidade Educação a Distância, pelo IESGE - Instituto de Ensino e Gestão Educacional, no município de Guanhães, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2021.

Ivonce Maria da Rocha - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 25/02/2021, às 23:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **26004523** e o código CRC **70767188**.

Referência: Processo nº 1260.01.0060527/2020-12

SEI nº 26004523